



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/RFB
Escola de Administração – EA/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2025

Partícipe: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

UG: 170010

Valor: R\$ 142.519,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais).

Objeto: Avaliando os Impactos do Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB como Estímulo à Cultura da Inovação em Organizações Públicas.

Vigência: 25.09.2025 até 24.08.2026 (onze meses)

Data de Assinatura: 25.09.2025

Publicação: 30.09.2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UG/GESTÃO: 170010/00001

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Administração da Unidade

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0005 – Capacitação de Servidores Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 204352

FONTE DE RECURSOS: 10320000000

SIGNATÁRIOS

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA – COORD. GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA /RFB e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 334/2025

COORDENADOR: ELIZABETH MATOS RIBEIRO. SIAPE 1678057 – EA/UFBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Receita Federal do Brasil
Nome da autoridade competente:	Andrey Soares de Oliveira
Número do CPF:	012.XXX.XXX-01
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenador-Geral de Programação e Logística
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria RFB nº 276, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170010
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170010

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia
Nome da autoridade competente:	Prof Dr. Paulo César Miguez de Oliveira
Número do CPF:	085.XXX.XXX-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Escola de Administração da UFBA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 12 de agosto de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038 / 15223 - Universidade Federal da Bahia
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	153038 / 15223 - Universidade Federal da Bahia

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) para a realização do 24º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2025, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 142.519,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UG/GESTÃO: 170010/00001

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Administração da Unidade

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0005 – Capacitação de Servidores Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 204352

FONTE DE RECURSOS: 10320000000

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente

Prof. Dr. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Reitor – UFBA

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Coordenador-Geral de Programação e Logística da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 28/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52219905** e o código CRC **C60481D8**.

Referência: Processo nº 10265.279374/2025-65.

SEI nº 52219905



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Receita Federal do Brasil

Nome da autoridade competente: Andrey Soares de Oliveira

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística

Número do CPF: 012.XXX.XXX-01

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (170010)

CNPJ: 00.394.460.0058/87

Endereço: Esplanada dos Min., Bl. P, Ed. Anexo, 2º And., S. 219 – Brasília/DF

CEP: 70048-900

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 170010

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente: Prof Dr. Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 085.XXX.XXX-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Administração da UFBA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 / 15223

Número e Nome da Unidade Gestora - 153038 / 15223

3. OBJETO:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a UFBA, através da Escola de Administração e a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), para o desenvolvimento do *Projeto de Pesquisa-Ação: Avaliando os Impactos do Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB como Estímulo à Cultura da Inovação em Organizações Públicas* que tem como principais produtos: (i) a produção de novos conhecimentos sobre o Prêmio no âmbito da RFB e os impactos para outras organizações públicas; e (ii) apoio a realização do 24º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB-2025, do Concurso Histórias de Trabalho e da Medalha Noé Winkler. Este Plano será executado conforme as condições e especificações descritas neste Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, através da Escola de Administração, nos seguintes termos:

- a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas neste Plano de Trabalho;
- b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA poderá, caso necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas

Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal:

- I. Disponibilizar a portaria e regras das premiações na intranet da RFB;
- II. Aprovar a comissão julgadora selecionada pela EAUFBA para avaliar o Prêmio;
- III. Providenciar o deslocamento dos participantes premiados para a cerimônia de premiação, inclusive os que receberem menção honrosa, mediante o custeio de despesas com passagens e diárias, quando forem de outras Unidades Federadas;
- IV. Reformular identidade visual do 23º Prêmio de Criatividade e Inovação da RPB – 2025, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler com elaboração de logomarca;
- V. Confeccionar as medalhas para os premiados na modalidade Medalha Noé Winkler;
- VI. Providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.

Caberá à Escola de Administração da UFBA:

- I. Desenvolver o Projeto de Pesquisa-Ação: *Avaliando os Impactos do Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB como Estímulo à Cultura da Inovação em Organizações Públicas*;
- II. Realizar o lançamento e divulgação do 24º Prêmio de Criatividade e Inovação da RPB – 2025,
- III. Dar apoio ao Concurso Histórias de Trabalho e a Medalha Noé Winkler;
- IV. Contratar consultoria técnica para apoiar as ações que envolvem o processo de inscrição dos trabalhos e suporte à comissão de avaliação do Prêmio;
- V. Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora que deverá ter a aprovação da RFB;
- VI. Prestar suporte logístico à realização dos Prêmios;
- VII. Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books (digitais) dos trabalhos premiados;
- VIII. Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders contendo os relatos premiados para entrega no evento de premiação;
- IX. Emitir certificados e confeccionar os troféus para os premiados;
- X. Manter no sítio da EAUFBA o banco com os relatos dos trabalhos premiados;
- XI. Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados feitos pela comissão avaliadora;
- XII. Produzir artigos científicos para difusão dos resultados parciais do projeto de pesquisa;
- XIII. Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos financeiros, ao final da execução do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A distância entre as teorias da Administração e as práticas de gestão pública no Brasil tem revelado um distanciamento evidenciado pelas dificuldades que as ações governamentais têm tido para articular eficácia, eficiência, efetividade e qualidade das funções públicas. Mas nesse contexto nacional cabe observar que a Receita Federal Brasileira tem se destacado pelos investimentos históricos para o desenvolvimento de práticas inovadoras de gestão pública tornando-se uma referência nacional e internacional. A institucionalização do Prêmio de Criatividade e Inovação, em 2002, seguramente tem contribuído para somar valor a esse esforço institucional de ações dirigidas para a melhoria contínua da excelência da gestão do órgão.

A formalização da parceria da RFB com a UFBA para o apoio técnico às últimas edições do Prêmio (20º ao 23º) possibilitou à universidade refletir sobre a necessidade de ampliar o escopo do projeto, que se caracterizou até esse momento como atividade de extensão ao propor nesta proposta incorporar ações de pesquisa e ensino. Essa medida já vinha sendo colocada a partir do

suporte a realização do 22º Prêmio por meio da integração no Plano de Trabalho de metas para a produção de um livro institucional cujo objetivo é difundir os trabalhos premiados nas edições coordenadas pela UFBA e dar visibilidade institucional e nacional aos servidores laureados. Outra ação acadêmica que reforça o compromisso da UFBA em ampliar o escopo do projeto refere-se à decisão de colocar o tema do Prêmio como possível objeto de estudos científicos desenvolvidos por estuantes da EAUFBA. Nesse sentido, teremos a primeira dissertação de Mestrado Profissional em Administração da UFBA desenvolvida por um estudante (que é servidor da RFB) que escolheu o Prêmio como tema-objeto de seu estudo.

Entretanto, apesar dos esforços destacados nessa direção, a motivação decisiva para a alteração do escopo desta parceria se deve à necessidade de adequar o objeto da prestação de serviços que a UFBA irá realizar para a RFB ao novo regramento das atividades de extensão da Universidade, aprovada pela Resolução nº 4/2024. Conforme definido no Art. 1º da referida Resolução, as atividades de prestação de serviços devem refletir, de forma indissociável, os interesses acadêmicos, científicos, filosóficos, tecnológicos e artísticos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Essa definição exige, portanto, que todas as parcerias sejam compreendidas como um trabalho social; isto é, que reflitam ação deliberada que se constitua a partir da (e sobre a) realidade social objetiva e produza conhecimentos que visem à transformação social, priorizando iniciativas de interesse social voltadas ao atendimento público e à diminuição das desigualdades. No Art. 2º, a nova Resolução define, ainda, que a atividade de prestação de serviço desenvolvida por docentes e servidores/as técnico-administrativos/as no âmbito e em nome da UFBA tem dimensão institucional e deve atender às diretrizes e políticas da extensão universitária, em articulação com ensino e pesquisa. O que implica que deve estar voltada ao cumprimento da missão institucional da UFBA e sua reciprocidade com os demais setores da sociedade.

Diante dessas novas exigências legais, este Plano de Trabalho referente a continuidade da parceria entre a RFB e UFBA para a realização do 24º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB sofreu uma mudança relevante na definição do seu objeto. Desse modo, a cooperação antes restrita apenas à prestação de serviços técnico-operacional e logístico passou a se caracterizar como um Projeto de Pesquisa-Ação intitulado *Avaliando os Impactos do Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB como Estímulo à Cultura da Inovação em Organizações Públicas*. Cabe ressaltar que o suporte ao Prêmio continuará como uma ação fundamental da parceria visto ser considerado um dos principais produtos da cooperação integrado como subsídio central para o desenvolvimento dos estudos.

Desse modo, considera-se que esta alteração permitirá, em primeiro lugar, qualificar as funções sociais da Universidade associadas à indissociabilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão (conforme definido no Art. 207 da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Resolução CAPEX-UFBA Nº 04/2024). Em segundo lugar, permite reconhecer o papel institucional relevante que tem sido empreendido pela RFB com a institucionalização do Prêmio de Criatividade e Inovação há mais de 20 anos que tem como propósitos contribuir para a melhoria contínua da gestão do órgão e valorização dos servidores.

Como objeto científico buscar-se-á, pois, oferecer à RFB dados científicos que permitam avaliar os impactos do Prêmio de Criatividade e Inovação como estímulo à consolidação e ampliação da cultura da inovação que já faz parte da trajetória desta organização. O *Projeto de Pesquisa-Ação* assume relevância tanto por garantir o apoio técnico para a realização do Prêmio, mas, especialmente, por ampliar o olhar sobre esse esforço institucional histórico empreendido pela Receita, desde 2002. Outro aspecto que pode ser destacado, refere-se à potencialidade dos resultados da pesquisa trazerem contribuições relevantes para as estratégias de gestão da inovação da instituição, a partir das contribuições trazidas pelos diversos trabalhos premiados, ao longo do período de 2002 a 2025.

Existem diversas definições de pesquisa-ação na ampla literatura que trata esse tema. Mas para os objetivos desse projeto escolheu-se o conceito de Vergara (2005)^[1] que define esse método como uma estratégia cujo objetivo é solucionar problemas por meio de ações definidas por pesquisadores e sujeitos envolvidos na situação investigada que pode ser traduzida como “pesquisa participante” ou “pesquisa compartilhada”. O que implica considerar que em termos metodológicos esse tipo de pesquisa permite articular atividades profissionais como estudos

científicos.

Complementa essa interpretação a definição feita por Thiollent (1988)^[2] ao sustentar que pesquisa-ação se constitui em uma pesquisa social amparada na empiria e tendo, por essa razão, uma estreita associação com uma "ação" ou "resolução" de um problema coletivo. O que permite concluir que esse recurso metodológico possibilita integrar os pesquisadores e os premiados diretamente envolvidos com o problema de pesquisa para que possam aprofundar os estudos e apontar as soluções propostas em seus trabalhos para promover inovação na gestão da RFB.

Essas definições e características revelam-se como estratégias de pesquisa-ação métodos que possibilitam estabelecer uma aproximação dos procedimentos científicos de investigação das atividades práticas/empíricas relativas à aplicação dos conhecimentos e das técnicas necessárias à resolução de um problema profissional/organizacional/social. Ao priorizar esse recurso teórico-metodológico pretende-se promover uma integração entre os interesses acadêmicos e sociais da Universidade e os objetivos estratégicos da Receita no que diz respeito ao tema da Criatividade e Inovação, tomando como referência de análise os trabalhos premiados.

Dada às características e as especificidades deste projeto de pesquisa, a metodologia que orientará este estudo pode ser classificada como exploratória pois possibilitará a construção de conhecimentos potencialmente úteis para o campo de estudos e práticas sobre inovação das práticas de gestão e governança na RFB. Entende-se que a classificação desse estudo como exploratório é adequada porque esse método tem como principal finalidade formular um problema ou questões que poderão proporcionar maiores informações sobre um tema ainda pouco abordado.

Por fim, cabe ressaltar que a pesquisa-ação mesmo tendo um caráter pragmático se distingue da prática e da pesquisa científica tradicional por possibilitar, ao mesmo tempo, alterar o objeto que este sendo pesquisado e estar circunscrito ao contexto e a ética que guia a própria prática. Os argumentos destacados possibilitam inferir que a pesquisa-ação requer ação tanto das atividades práticas quanto da pesquisa possibilitando, desse modo, explorar os dois aspectos de forma simultânea.

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o atendimento da sociedade baiana, regional e nacional e tem cumprido essa missão apoiando demandas de diferentes organizações (públicas, privadas e sociais). Desde sua criação, em 1959, conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino, pesquisa e extensão. Essa condição possibilitou que tenha atuado, pioneiramente, no desenvolvimento de programas de modernização administrativa no estado da Bahia e no Brasil e a criar os primeiros programas de pós-graduação em administração (em nível de mestrado e doutorado) no Nordeste. Assim como tem contribuído na formação qualificada de profissionais, na promoção de mudanças e melhorias das práticas administrativas de diversas organizações a exemplo da parceria estabelecida com a RFB.

No âmbito da EAUFBFA, este projeto de pesquisa-ação será coordenado por professores-pesquisadores que atuam nos seguintes grupos de estudos:

- Programa de Estudos Aplicados em Administração Política (PROAP)
- Estudos Conjunturais em Administração (NeC-EAUFBFA);
- Laboratório de Tecnologias de Gestão (LATEG-EAUFBFA);
- Gestão da Cooperação em Ambiente Organizacional (GECOP-EAUFBFA).

Os referenciados grupos de estudos são liderados por professores-pesquisadores que integrarão a equipe técnica desse projeto que tem em comum o objetivo de aprofundar estudos aplicados sobre os 'fenômenos da gestão' com ênfase nos subtemas da Criatividade e Inovação em organizações públicas. A escolha de correlacionar esta proposta aos mencionados grupos de pesquisa atende a dois objetivos correlacionados: (i) cumprir os requisitos estabelecidos por normativa interna da EAUFBFA que determina que quaisquer projetos de pesquisa ou extensão devem estar associados as atribuições de pesquisa e ensino; e (ii) qualificar a escolha da equipe técnica que será responsável pela coordenação do projeto.

^[1] VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2005.

^[2] THIOLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidos pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Lançar e divulgar o edital de seleção dos trabalhos do 24º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB						
Produto 1	Elaboração/atualização da minuta do Edital de Seleção	Serviços técnicos	Não se aplica	2.500,00	2.500,00	01.08.25	15.08.25
Produto 2	Designação dos professores da UFBA que irão compor a Comissão de Seleção						
Produto 3	Publicação do Edital de seleção do Prêmio						
Meta 2	Contratar Consultoria Técnica						
Produto 4	Contratação consultoria técnica para coordenar atividades acadêmicas do Prêmio.	hora	60 h/h	200,00	12.000,00	01.08.25	30.07.26
Meta 3	Contratação equipe técnica para apoio aos membros que comporão a comissão julgadora.						

Produto 5	Contratação de equipe de apoio técnico	Serviços técnicos	Não se aplica	7.000,00	7.000,00	01.08.25	31.08.25
Meta 4	Prestar suporte logístico à realização dos prêmios.						
Produto 6	Confecção dos materiais de comunicação dos Prêmios	Serviços Técnicos	Não se aplica	5.500,00	5.500,00	01.09.25	30.11.25
Produto 7	Controle recebimentos trabalhos.						
Produto 8	Publicação dos trabalhos inscritos nos Prêmios						
Produto 9	Divulgação do resultado dos trabalhos selecionados						
Produto 10	Elaboração de Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do Projeto						
Meta 5	Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books dos trabalhos premiados						
Produto 11	Elaboração, formatação, revisão e divulgação dos e-books dos trabalhos premiados	Serviços técnicos	Não se aplica	7.000,00	7.000,00	01.09.25	31.12.25
Meta 6	Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos dos trabalhos premiados para entrega no evento de premiação						
Produto 12	Elaboração, diagramação e impressão dos folders com os relatos dos trabalhados premiados	Serviços técnicos	2	4.500,00	4.500,00	01.09.25	15.10.25
Meta 7	Emitir certificados e confeccionar os troféus para os trabalhos premiados						
Produto 13	Emissão dos certificados dos trabalhos premiados	Serviços técnicos	Não se aplica	5.500,00	5.500,00	01.08.25	01.11.25
	Confecção dos troféus dos trabalhos premiados						
Meta 8	Manter no sítio da EAUFBA banco com os relatos dos trabalhos premiados						

Produto 14	Manutenção do banco de dados com os relatos dos trabalhos premiados no sitio da EAUFBFA	Serviços técnicos	Não se aplica	3.500,00	3.500,00	A partir de 20.11.25	
Meta 9	Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados						
Produto 15	Sistematização das avaliações dos trabalhos submetidos aos Prêmios.	Serviços técnicos	Não se aplica	5.500,00	5.500,00	01.11.25	31.01.26
Produto 16	Encaminhamento por e-mails ou outros meios de comunicação da avaliação dos trabalhos submetidos aos prêmios						
Produto 17	Relatório analítico do perfil dos trabalhos submetidos aos prêmios.						
Meta 10	Garantir auxílio financeiro a pesquisadores						
Produto 18	Elaboração do projeto de pesquisa-ação	meses	12	3.100,00	37.200,00	01.08.2025	30.07.2026
Produto 19	Seleção e treinamento da equipe de pesquisadores						
Produto 20	Desenvolvimento da pesquisa						
Produto 21	Elaboração e publicação de artigos científicos						
Meta 11	Garantir auxílio financeiro a estudantes						
Produto 22	Apoio científico ao desenvolvimento da pesquisa-ação	meses	12	2.100,00	25.200,00	01.08.25	30.07.26
TOTAL					115.400,00		
Taxas UFBA (15%)					17.310,00		
Taxa (DOAP) Fundação (10%)					9.809,00		
VALOR TOTAL					142.519,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Quantidades de parcelas: 1
Período de Execução: agosto de 2025 a julho de 2026.
Cronograma Geral:

Atividade	Mês/Ano	Valor
Assinatura	julho/agosto/2025	R\$ 0,00
Transferência de recursos	agosto/setembro/2025	R\$ 142.519,00
Fase 1 – Lançamento do concurso	agosto/2025	R\$ 0,00
Fase 2 – Recebimento das submissões	agosto /2025	R\$ 0,00
Fase 3 – Avaliação das submissões	Setembro e outubro/2025	R\$ 0,00
Fase 4 - Premiações	Novembro/2025	R\$ 0,00
Fase 5 - Registro e publicações dos trabalhos premiados	Janeiro/2026	R\$ 0,00
Fase 6 - Finalização de relatórios (devolutivas e proposições)	Fevereiro a julho/2026	R\$ 0,00
Fase 7 – Apresentação do Projeto de Pesquisa-Ação	Junho /2025	R\$ 0,00
Fase 8 – Desenvolvimento da Pesquisa-Ação	agosto/2025 a julho/2026	R\$ 0,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO DESPESAS	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	Não	R\$53.000,00
339020	Auxilio financeiro a pesquisadores	Não	R\$ 37.200,00
339018	Auxílio financeiro a estudantes	Não	R\$ 25.200,00
339039	Taxa UFBA	Sim	R\$17.310,00
339039	TAXA (DOAP) FEP	Não	R\$ 9.809,00

12. PROPOSIÇÃO

Prof. Dr. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
UNIDADE DESCENTRALIZADA
Reitor – UFBA

13. APROVAÇÃO

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Coordenador-Geral de Programação e Logística da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 28/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52181666** e o código CRC **5161A179**.

Referência: Processo nº 10265.279374/2025-65.

SEI nº 52181666



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 3087 / 2025 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 29 de setembro de 2025.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2025 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) e SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA (RFB).

Fiscal: Leandro José da Silva Nascimento, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO. 2179996.

Suplente: Danilo Souza De Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. 3388721.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 18/09/2025)

(Assinado eletronicamente em 29/09/2025 10:31)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.039443/2025-98

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **3087**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **b89997c180**